Ato de Promulgação n° 01/2025

"Promulga Projeto de Lei sancionado tacitamente, em virtude do silêncio de sanção pelo Prefeito Municipal."

Vereador Rudinei Ferreira Cortese, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores do Projeto de Lei nº 18/2025, de autoria do vereador Nilo Santos;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal no tempo hábil previsto no art. 56 §8° da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Promulgar a Lei nº 1711/2025, oriunda do Projeto de Lei nº 18/2025, de autoria do vereador Nilo Santos, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, 07 de fevereiro de 2025.

Rudinei Ferreira Cortese
Presidente

CERTIDÃO
Certifico, em razão do meu cargo, que o presente documento esteve afixado no mural da Câmara Municipal no período de:
07 / 02 / 2025
a
/ /
São Fco. Assis 07 / 02 / 2025
Francieli Sallegg
Servidor Responsável

Lei nº 1711/2025, de 07 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre o horário de funcionamento aos domingos dos supermercados no âmbito do município de São Francisco de Assis e dá outras providencias.

Rudinei Ferreira Cortese, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei regulamenta o horário de funcionamento aos domingos dos supermercados no município de São Francisco de Assis.

§ 1º Os supermercados funcionarão nos domingos, no horário das 08h00 às 10h00.

§ 2º Esta Lei não se aplica às empresas de economia familiar, as quais poderão funcionar em todos os domingos, observada a legislação trabalhista aplicável.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 07 de fevereiro de 2025.

Rudinei Ferreira Cortese
Presidente

Registre-se e Publique-se
Data Supra

José Matias da Rosa Gomes
1º Secretário

CERTIDÃO

Certifico, em razão do meu cargo, que o presente documento esteve afixado no mural da Câmara Municipal no período de:

07 / 02 / 2025
a
/ /

São Fco. Assis 07 / 02 / 2025

Francieli Collegi
Servidor Responsável